

Processo nº. 965508/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Formalização do termo de fomento para execução do projeto “**Futebol sem Drogas**” por meio da realização de oficinas de Futsal, Jiu-jitsu e aulas de reforço escolar para atender crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social matriculados na escola do município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: Instituto Futsal sem Drogas – CNPJ n.º 27.269.453/0001-74

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Presidente Pimenta Bueno, 08, Bairro: Cohab Cristo Rei, CEP: 78.118-282- Várzea Grande -MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07(sete) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundo da Infância e Adolescência – FIA art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal n.º 4.095/2015.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal n.º 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o **Instituto Futsal sem Drogas** apresentou o projeto “**Futebol sem Drogas**” ao Edital n.º 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT e Edital n.º 03/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução n.º 13/2024/CMDCA/VG/MT, e Resolução n.º 24/2024/CMDCA/VG-MT, respectivamente, e

o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para oferta de atendimento a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social matriculados na escola do município de Várzea Grande/MT através da realização de oficinas de Futsal, Jiu jitsu e aulas de reforço escolar.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Considerando o Decreto Municipal n.º 070/2016, regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as organizações da Sociedade Civil, para as atividades ora pleiteadas, mediante parcerias, visando assim, contribuir para o atendimento assistencial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a presente parceria, com o fulcro de se cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 24/2024 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o **Instituto Futsal sem Drogas**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 63/74 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 16, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 07 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douda Procuradoria n. ° 272/2024, às fls. 128/136.

Considerando certidão de apontamentos Sanados, as fls. 137 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de atendimento a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura, terá o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024.

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social com a **Instituto Futsal sem Drogas - CNPJ n.º 27.269.453/0001-74**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 29/2024, à autoridade superior.

Várzea Grande, 27 de maio de 2024.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT

Processo nº. 965508/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a **Instituto Futsal sem Drogas – CNPJ n.º 27.269.453/0001-74** com o objetivo de execução do projeto “Futebol sem Drogas” por meio da realização de oficinas de Futsal, Jiu-jitsu e aulas de reforço escolar para atender crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social matriculados na escola do município de Várzea Grande/MT pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024.

Considerando que o **Instituto Futsal sem Drogas** apresentou o projeto “**Futebol sem Drogas**” ao Edital n.º 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT e Edital n.º. 03/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução n.º 13/2024/CMDCA/VG/MT, e Resolução n.º. 24/2024/CMDCA/VG-MT, respectivamente, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. N.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução n.º 13/2024 e Resolução n.º 24/2024 decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 e n.º 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o **Instituto Futsal sem Drogas**.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de n.º. 29/2024**.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2024.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Ano 13 N° 3353

Divulgação segunda-feira, 03 de junho de 2024

Página 269

Publicação terça-feira, 04 de junho de 2024

Estrutura Orçamentaria: 03.001- GABINETE DO SECRETARIO.

Fonte: 1.500.0000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ensino Natureza de Despesas: 4.4.90 55.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Código completo: 03.001.04.122.0001.1.022.4.4.90.52.1.500.0000000.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Código Reduzido: 94

Local: 002– ESCOLA MUNICIPAL

Estrutura Orçamentaria: 05.001- GABINETE DO SECRETARIO.

Fonte: 1.500.1001000 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Código completo: 05.001.12.361.0006.1.022.4.4.90.52.1.500.1001000.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Código Reduzido: 389

Local: 001– GABINETE DO SECRETARIO

Estrutura Orçamentaria: 10. 001- GABINETE DO SECRETARIO.

Fonte: 1.500.0000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ensino Natureza de Despesas: 4.4.90 55.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Código completo: 10.001.27.812.0024.1.099.4.4.90.52.1.500.0000000.

Data de assinatura: 29/05/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 31/2024 - FOMENTO

Processo nº 966610/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a Associação de Futsal Pés de Ouro – CNPJ n.º 35.844.873/0001-65, que tem como objeto a execução do projeto “Pés de Ouro”, por meio da realização de treinos de futsal (prática de esporte) para atender crianças e adolescentes carentes com idade entre 08 e 17 anos do município de Várzea Grande/MT, que terá como vigência 09 (nove) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024 a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Várzea Grande, 27 de maio de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 30/2024 - FOMENTO

Processo nº 966581/2024. Objeto: formalização do Termo de fomento com a Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer – ACCECEL – Búfalo Escola de Futebol para execução do projeto “Búfalo Iniciação à prática esportiva Futebol” por meio da realização de práticas esportivas - modalidade Futebol - para atender crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos alunos com baixa renda do Município de Várzea Grande/MT, que terá como vigência 05(cinco) meses, com o valor global de valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Várzea Grande, 27 de maio de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 29/2024 - FOMENTO

Processo nº 965508/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o Instituto Futsal sem Drogas – CNPJ n.º 27.269.453/0001-74, que tem como objeto a execução do projeto “Futebol sem Drogas” por meio da realização de oficinas de Futsal, Jiu-jitsu e aulas de reforço escolar

Ano 13 Nº 3353

Divulgação segunda-feira, 03 de junho de 2024

Página 270

Publicação terça-feira, 04 de junho de 2024

para atender crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social matriculados na escola do município de Várzea Grande/MT, que terá como vigência 07(sete) meses, com o valor global de valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024., a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Várzea Grande, 27 de maio de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1500/2024

DATA: 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vera crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até de R\$ 1.337.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil reais) à seguinte dotação Orçamentária:

04 – Sec. De Obras, Transp. E Serv. Urbanos

04.002 – Depto Rodoviário

04.002.26 – Transporte

04.002.26.782 – Transporte Rodoviário

04.002.26.782.0004 – Infraestrutura e Serv. do Desenv Municipal

04.002.26.782.0004.1.016– Pavimentação de estradas Rurais

449051.00.00(074) – Obras e Instalações.....R\$ 1.337.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar provirão de redução de dotação orçamentaria prevista no orçamento, nos termos do Art 43, º § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

04 – Sec. De Obras, Transp. E Serv. Urbanos

04.002 – Depto Rodoviário

04.002.26 – Transporte

04.002.26.451 – Infraestrutura Urbana

04.002.26.451.0004 – Infraestrutura e Serv. do Desenv Municipal

04.002.26.451.0004.1.017– Construção do Anel Viário da Cidade

449051.00.00(075) – Obras e Instalações.....R\$ 1.337.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1501/2024

DATA: 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vera crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) à seguinte dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação



Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: Ayla Mara da Silva Figueiredo

Matricula: 2460

Cargo: Gerente de Padronização e Cobrança

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2023/2024

Período do Gozo: 03/06/2024 a 22/06/2024 (20 dias)

Servidora: Carmem Lucia Benedita da Costa

Matricula: 2420

Cargo: Auxiliares de Serviço de documentos, informação e pesquisa

Lotação: Escritório Cristo Rei Período Aquisitivo: 2023/2024

Período do Gozo: 03/06/2024 a 17/06/2024 (15 dias)

Servidor: Luiz Carlos Rodrigues Silvério

Matricula: 2302

Cargo: Telemarketing

Lotação: Call Center

Período Aquisitivo: 2023/2024

Período do Gozo: 03/06/2024 a 22/06/2024 (20 dias)

Servidora: Izabella Cristhine de Campos

Matricula: 567

Cargo: Operadora de Faturamento

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 19/06/2024 a 28/06/2024 (10 dias)

Servidor: Yasmin Dandara Mraczanky

Matricula: 721

Cargo: Cadastradora

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 03/06/2024 a 02/07/2024 (30 dias)

Servidor: Anderson de Paula

Matricula: 2381

Cargo: Instalador de Água e Esgoto

Lotação: ETA IV Bom Sucesso

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 11/06/2024 a 30/06/2024 (20 dias)

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Maio de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2024

Processo nº 965508/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o Instituto Futsal sem Drogas – CNPJ nº 27.269.453/0001-74, que

tem como objeto a execução do projeto “Futebol sem Drogas” por meio da realização de oficinas de Futsal, Jiu-jitsu e aulas de reforço escolar para atender crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social matriculados na escola do município de Várzea Grande/MT, que terá como vigência 07(sete) meses, com o valor global de valor global de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024., a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Várzea Grande, 27 de maio de 2024. **Ana Cristina Vieira e Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO CONTRATO N. 120/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.125.166/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 17/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 785761/2022, no Termo de Referência nº. 9/2022 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 949692/2024. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE **FORTE:** 0150/0160/01621/017103110. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO:** a servidora MARIELY MELANIA NASCIMENTO inscrita no CPF sob nº. 041.380.061-09. **SUPLENTE DE FISCAL:** a servidora ANELLA CAROLINE PEREZ, inscrita no CPF sob nº. 045.868.711-13. **FISCAL DE CONTRATO:** A servidora ELIANE MISSIAS FORTUNATO DA CRUZ inscrita no CPF sob nº. 026.055.521-52. **SUPLENTE DE FISCAL:** a servidora MARCIA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 759.832.811-00.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 111/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 28.877.319/0001-19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 34/